



Edital

Ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em Educação Especial – Domínio Cognitivo e Motor da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco

Ano letivo 2023/2024

Nos termos do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto e nos termos do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto, determino e faço saber que:

1. Está aberta a 1ª fase de candidaturas para o ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em **Educação Especial – Domínio Cognitivo e Motor** da Escola Superior de Educação do IPCB de acordo com os prazos indicados no ponto 9 do presente Edital.
2. Podem candidatar-se ao acesso do ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em Educação Especial – Domínio Cognitivo e Motor:
 - a) Titulares do grau de licenciado nas áreas de Ciências da Educação, Psicologia, Educação Especial e Reabilitação, bem como outras áreas afins, desde que o *Curriculum Vitae* demonstre experiência profissional e preparação científica de base;
 - b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo;
 - c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido, como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado, pelo órgão científico estatutariamente competente no estabelecimento de ensino superior onde pretende ser admitido;
 - d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido, como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos, pelo Conselho Técnico-Científico da Escola;
- 2.1. As habilitações indicadas na alínea b) e c) do número anterior devem respeitar à área científica na qual se desenvolve o ciclo de estudos ou ser consideradas adequadas para a sua frequência numa perspectiva de aprofundamento complementar de estudos, pelo Conselho Técnico-Científico da Escola.



3. O número de **vagas** para o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Especial – Domínio Cognitivo e Motor é de **24**.
 - 3.1. As vagas são repartidas pelos seguintes contingentes:
 - 3.1.1. Orientadores/cooperantes oriundos de Instituições/empresas com quem a Escola Superior de Educação do IPCB desenvolve atividades de cooperação – **4 vagas**;
 - 3.1.2. Candidatos com condição de deficiência – **2 vagas**;
 - 3.1.3. Candidatos que realizaram o 1º ciclo de formação na ESECB do IPCB – **6 vagas**;
 - 3.1.4. Contingente geral – **12 vagas**;
 - 3.1.5. Estudante Internacional – **0 vagas**.
 - 3.2. No caso de não serem preenchidas as vagas num determinado contingente o júri de seleção poderá proceder à redistribuição das vagas noutro(s) contingente(s).
4. Os critérios de seleção e seriação serão aplicados de acordo com o anexo I que para todos os efeitos faz parte integrante do presente edital.
5. O curso de mestrado irá funcionar em regime **pós-laboral** e aos Sábados, de acordo com os interesses dos candidatos seleccionados.
6. A candidatura é realizada on-line através do endereço <http://candidaturas.ipcb.pt> e é instruída com os seguintes documentos:
 - 6.1. Fotocópia do documento de identificação;
 - 6.2. Fotocópia do certificado de habilitações;
 - 6.3. *Curriculum Vitae* detalhado;
 - 6.4. Certidão comprovativa do tempo de serviço.
7. A **candidatura** implica o pagamento de uma taxa no **valor de 35 euros**, de acordo com a taxa prevista na tabela de emolumentos do IPCB, que se destina exclusivamente à análise, avaliação e seriação da candidatura. O valor não é reembolsável.
8. A frequência do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Especial – Domínio Cognitivo implica o pagamento de uma **propina anual de 1100 euros**, podendo ser paga na totalidade ou em prestações, de acordo com o despacho do Presidente do IPCB.



- 8.1. A matrícula e inscrição implicam o pagamento de uma taxa no valor de 25 euros e a respetiva propina anual.
- 8.2. Os orientadores cooperantes que colaboram nas atividades de iniciação à prática profissional e de prática supervisionada em educação pré escolar e ensino no ensino básico dos alunos da ESECB tem uma redução de 50% no valor da propinas, de acordo com o despacho n.º 66/2022.
9. Os prazos relativos a todo o processo de candidatura são os seguintes:

9.1. 1ª FASE

- **Candidaturas:** 17 abril a 02 junho 2023
- Envio de resultados aos SA – 12 junho 2023
- **Afixação de resultados definitivos** – 13 junho 2023
- Reclamações sobre os resultados – até 14 junho 2023
- Decisão sobre as reclamações – até 16 junho 2023
- **Matrículas/inscrições** – 19 a 22 junho 2023

9.2. 2ª FASE

- **Candidaturas:** 01 julho a 21 agosto 2023
- Envio de resultados aos SA – 07 setembro 2023
- **Afixação de resultados definitivos** – 08 setembro 2023
- Reclamações sobre os resultados – até 11 setembro 2023
- Decisão sobre as reclamações – até 12 setembro 2023
- **Matrículas/inscrições** – 13 e 14 setembro 2023

Nota: Para a fase seguinte serão disponibilizadas as vagas sobranes da fase anterior, assim como as vagas sobranes dos alunos colocados e não matriculados. As vagas serão divulgadas até ao 1.º dia de candidaturas da fase seguinte.

10. As atividades letivas terão início a 18 de setembro de 2023

Castelo Branco, 14 de abril de 2023

O PRESIDENTE

Prof. Doutor António Marques Fernandes



Anexo I

CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

CURSO MESTRADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL Domínio Cognitivo e Motor

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1) Formação Académica e Profissional	a) Atribui-se à classificação de Licenciatura (nota final) ou equivalente a seguinte pontuação: 10 valores=2 pontos; 11 valores=6 pontos; 12 valores=12 pontos; 13 valores=20 pontos; 14 valores=30 pontos; 15 valores=40 pontos; 16 valores=50 pontos; de 17 a 20 valores=60 pontos. b) A conclusão do mestrado ou da sua parte curricular acrescenta mais 20 pontos. c) Outros Diplomas acrescentam mais 10 pontos.	Até ao máximo total de 90 pontos
2) Currículo académico, científico e técnico relevante	<u>Formação:</u> a) Frequência de cursos, seminários ações ou outros (<u>devidamente comprovados</u>) – 2 pontos por <u>cada</u> até um máximo de 14 pontos. b) Regência de cursos, seminários ações ou outros (<u>devidamente comprovados</u>) – 2 pontos por <u>cada</u> até um máximo de 24 pontos. c) Aprovação em unidades curriculares no ensino superior de 2º ciclo de formação (<u>devidamente comprovada</u>) – 2 pontos por <u>cada</u> até um máximo de 12 pontos.	Até ao máximo total de 50 pontos
2.1. Formação Específica no âmbito das Necessidades Educativas Especiais (cursos/ações /unidade curriculares)	a) Livros publicados de carácter científico ou pedagógico (<u>devidamente comprovados</u>) – 3 pontos por cada até um máximo de 6 pontos. b) Artigos publicados em revistas (<u>devidamente comprovados</u>) – 2 pontos por cada até um máximo de 10 pontos. c) Artigos publicados em atas de congressos (<u>devidamente comprovados</u>) – 2 pontos por cada até um máximo de 8 pontos	Até ao máximo total de 32 pontos
2.2. Trabalhos publicados	d) Apresentação de comunicações (<u>devidamente comprovados</u>) – 2 pontos por cada até um máximo de 8 pontos.	
3) Experiência Profissional	- Atividade profissional com crianças com NEE em instituições, serviços ou outros (<u>devidamente comprovada</u>) - 2 pontos por cada <u>ano</u> até um máximo de 28 pontos.	Até ao máximo total de 28 pontos
TOTAL		200 Pontos